

**RESOLUÇÃO SESA N° 568/2022**

Designa servidores para compor Comissão de **Processos Apuração de Responsabilidade-PAAR**.

**O Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI, VIII e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e:

**Considerando** as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 que Institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Estadual n.º 8.485, de 3 de junho de 1987 que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Estado do Paraná;

**Considerando** a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007: Estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, que regulamenta o trâmite do **PAAR**;

**Resolve:**

Art. 1º Designar as servidoras **Sonia Maria Dotto Ampessan**, CPF 603.483.489-91; **Renata Dal Pai Orreda**, CPF 062.157.797-3, **Fabiana Leis**, CPF: 041.719.329-71, para comporem Comissão de processos apuração de responsabilidade, destinada a apurar fatos constates na denúncia de possíveis irregularidades na realização de Procedimentos de Arteriografia com cobrança indevida, pelo Hospital do Rocio (CNES 0013846), inscrito sob o nº **15.613.699-9**, com abrangência do período de 01/07/2017 até 01/07/2019.

(Assinado eletronicamente)  
**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
Secretário de Estado da Saúde

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAOSESAN.5682022NomeacaodeComissoes.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 06/09/2022 11:06.

Inserido ao protocolo **19.442.770-0** por: **Carine Vais** em: 05/09/2022 09:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f1dfac403fca51455ce2d74448511854**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>97307/2022</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>		
Título	Resolução SESA 568/2022	<b>Secretaria da Saúde</b>		
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	<b>Resolução-EX (Gratuita)</b>		
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<a href="#">Resolução 568 2022.rtf</a> 74,22 KB		
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR			
Enviada em	06/09/2022 14:16			
Data de publicação				
06/09/2022 Terça-feira	Gratuita	Aprovada	06/09/22 16:23	N° da Edição do Diário: 11255
12/09/2022 Segunda-feira	Gratuita	Rejeitada	06/09/22 16:23	
<a href="#">Histórico</a> <b>TRIAGEM REALIZADA</b>				